



Câmara Municipal de Barra de São Francisco
Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 04/79

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA:-

ART. 1º. - Fica denominado "KLEBER ANDRADE" a cabine construída no Estádio Municipal para instalação e transmissão de jogos / através de emissora de Radio e Televisão, nos termos da Lei nº.2.760 - Lei Organica dos Municípios.

ART. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 15 de maio de 1.979

Wilson Ferreira

Wilson Ferreira
Presidente

Rg. no livro próprio
na data supra.

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Of. Adm.